



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/09/2022, Edição nº 5861, Página nº 05

### DECRETO Nº 5.022/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.116, de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.369,00 (Oito mil, trezentos e sessenta e nove reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.- FMDCA	R\$		6.689,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.- FMDCA	R\$		1.680,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>8.369,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00880 -	CONTRIB.LEGADOS ENTID.NÃO GOV.-FMDCA	R\$	8.369,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>8.369,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2022.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**